

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2026 – GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência n. 018/2026-GP/DG/CMM;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Wilza Carla Nascimento e Silva;

RESOLVE

I – EXCLUIR, a pedido, a contar da presente data, a servidora conforme abaixo relacionada, da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 018/2026-GP/DG/CMM.

NOME	FUNÇÃO
Wilza Carla Nascimento e Silva	Membro

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 12:14:06
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3137D9E4001BF5A6 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2026 – GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do servidor **SÉRGIO RICARDO LOPES GONÇALVES**;

RESOLVE,

I – DECLARAR vacância, a contar de 01 de março de 2026, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, em virtude de falecimento do servidor **SÉRGIO RICARDO LOPES GONÇALVES**, nos termos do art. 103, Inciso VII da Lei n. 1.118 de 01/09/1971.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 12:48:41
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7CC35DAB001BF5CA . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2026 – GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2026.10000.10718.0.0004 14, que trata do Mandado de Segurança n.º 0000928-49.2025.8.04.9002;

RESOLVE

I – ANULAR, parcialmente, o Ato da Presidência n.º 040/2025-GP/DG, exclusivamente em relação aos cargos de Analista Legislativo Municipal, Jornalista e Técnico Legislativo Municipal, previstos no Edital nº 002/2024/CMM e Edital nº 001/2024/CMM, respectivamente.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 13:48:33
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F449A1CE001BF61B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2026 – GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023; e no Decreto Federal n. 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus; as Leis. n. 448, de 11 de novembro de 1998; n. 496, de 05 de outubro de 1999; n. 970, de 11 de maio de 2006; n. 1.001, de 10 de julho de 2006; e a Lei Promulgada n. 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei n. 1.118, de 01 de setembro de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana e feriados;

RESOLVE,

I – DIVULGAR o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, a partir de abril, nas atividades desta Câmara Municipal de Manaus.

- 02 de abril: quinta-feira, ponto facultativo;
- 03 de abril: sexta-feira Santa: feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e Lei n. 1.001, de 10 de junho de 2006;

- c) 20 de abril: segunda-feira, ponto facultativo;
 d) 21 de abril: terça-feira: feriado Nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
 e) 01 de maio: sexta-feira, feriado nacional do Dia Nacional do Trabalho, Lei n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
 f) 04 de junho: quinta-feira, feriado religioso consagrado a Corpus Christi, instituído pela Lei n. 970, de 11 de maio de 2006;
 g) 05 de junho: sexta-feira, ponto facultativo;
 h) 07 de setembro: segunda-feira, feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal n. 662, de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.602, de 2002;
 i) 12 de outubro: segunda-feira, feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980;
 j) 28 de outubro: quarta-feira, ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;
 k) 02 de novembro: segunda-feira, feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal n. 662, de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.207, de 2002;
 l) 20 de novembro: sexta-feira, feriado nacional em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra instituído pela Lei n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
 m) 07 de dezembro: segunda-feira, ponto facultativo;
 n) 08 de dezembro: terça-feira, feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei n. 496, de 05 de outubro de 1999;
 o) 24 de dezembro: quinta-feira, ponto facultativo;
 p) 25 de dezembro: sexta-feira, feriado nacional em comemoração ao Natal, Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
 q) 31 de dezembro: quinta-feira, ponto facultativo;

II - Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara, TV Câmara e Rádio Câmara, serão mantidos regularmente.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 15:39:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CSAFA7FE01BF702 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA N.º 010/2026-GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 020/2026- DILIC/CMM;

RESOLVE,

I – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos termos do Contrato, sem ônus para este Poder Legislativo, conforme segue:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS	A CONTAR DE
001/2026	Supriete Saneamento e Construção Ltda	Eduardo Ferreira Silveira Victor Gabriel Cândido Sampaio	02/03/2026

II – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 04 de março de 2026.

DAVID VALENTE REIS
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 12:14:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 84DD03C2001BF585 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026-CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), nas dependências e instalações da Câmara Municipal de Manaus (áreas internas, externas e áreas adjacentes), conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 29 e 94 da Lei n.º 14.133/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2026.10000.10718.0.000697.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2026 a 02/03/2027.

VALOR: O valor global é R\$ 199.999,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. 2. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM. 3. NATUREZA DA DESPESA: 33903944 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. 4. FONTE DE RECURSOS: 01500 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE00204, NO VALOR DE R\$ 166.665,83 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

SIGNATÁRIOS: **DAVID VALENTE REIS**, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e Sr. **BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA**, pela empresa **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

DAVID VALENTE REIS
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 04/03/2026 12:14:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FD67D98B001BF4D5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) Republicado por conter erros



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
1º Vice-Presidente
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
2º Vice-Presidente
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
3º Vice-Presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
Secretário Geral
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
1º Secretário
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO
2º Secretário
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
Corregedor
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Ouvidor

VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
AMAURI GOMES DOS SANTOS – UNIÃO
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR – PMB
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora geral

EVANDRO WANDERLEY
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
e-mail: dolm@cmm.am.gov.br